



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

DIVISÃO DE PROJETOS INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 05/PROINST**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO**

Considerando o acordo firmado entre o Ministério de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC e a UNILAB que aprovou o Projeto Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) bem como o que consta na Resolução nº 21/2019/CONSUNI, a Coordenação do Projeto informa que **estão abertas as inscrições para seleção de 02 (dois) discentes na modalidade mestrado acadêmico dos programas de Pós-Graduação da Unilab, Campus Ceará**, que atuarão como bolsistas do projeto, conforme requisitos abaixo.

CAMPUS	QUANTIDADE DE VAGAS (2)	PERÍODO DA BOLSA	CURSOS DAS ÁREAS
CEARÁ	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 vaga estudante estrangeiro</li><li>• 1 vaga estudante estrangeiro e /ou brasileiro</li></ul>	24 (VINTE E QUATRO) MESES	<ul style="list-style-type: none"><li>• HUMANAS</li><li>• CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</li><li>• CIÊNCIAS AGRÁRIAS</li><li>• LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</li><li>• CIÊNCIAS DA SAÚDE</li></ul>

**\*OBS: O DISCENTE NÃO PODE POSSUIR NEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NEM VINCULO COM BOLSA DE OUTRA NATUREZA**

**1. REMUNERAÇÃO**

1.1. O bolsista receberá o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para o trabalho de 20 horas semanais.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas no e-mail: projeto.consan@unilab.edu.br, no período das 08h do dia 02/03/2020 até às 23h59 do dia 06/03/2020. Será considerado para fins de inscrição, apenas o primeiro envio do candidato. Eventuais impedimentos de envio da inscrição, relacionados a problemas com internet são de responsabilidades do candidato.

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se indivíduos cursando mestrado na UNILAB em cursos conforme as áreas citadas.

3.2. Estar com CPF e matrícula regularizados.

3.3. Não possuir vínculo **empregatício com remuneração** e nem com **outra bolsa** de qualquer natureza.

3.4. O projeto de mestrado do candidato deve abordar algum aspecto das diferentes dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional.

#### 4. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Formulário de inscrição:

4.2. Atestado de matrícula de curso de graduação, com histórico escolar.

4.3. Cópias dos documentos Carteira de Identidade ou passaporte e CPF.

4.4. Link do *Curriculum lattes* atualizado em 2020. Todos os documentos comprobatórios referentes às atividades do curriculum lattes não deverão ser anexados ao e-mail no momento da inscrição.

4.5. Carta de Intenção em participar do Projeto, onde conste claramente a trajetória acadêmica e as motivações para concorrer a vaga. Também é necessário que a carta explicita o que o candidato entende por Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), o que entende por Soberania Alimentar (AS), além de explicar o tema da dissertação e qual a relação que o tema tem com a SAN. A carta deve ter entre 2 e 3 laudas.

4.6. Carta de aceite do orientador explicitando a concordância em o orientado participar como bolsista do referido Projeto.

#### 5. **DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital serão informados no site <http://www.unilab.edu.br/editais-proinst/>.

5.2. O candidato poderá requerer, conforme cronograma do edital, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela comissão avaliadora, conforme cronograma do edital. O recurso não é válido para documentação incompleta.

#### 6. **AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

6.1. Será avaliada a Carta de Intenções elaborada pelo candidato e anexada ao formulário de inscrições, avaliando qualidade da escrita, objetividade em abordar o tema, relevância do projeto de dissertação no que se refere a contribuição com o tema da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), nota de 0 a 10.

6.2. Serão avaliados a entrevista com a Comissão Avaliadora, considerando as habilidades do candidato percebidas em entrevista referente a: clareza e desenvoltura ao expressar seu interesse pelo Projeto e conhecimento geral sobre o tema central do projeto, nota de 0 a 10.

6.3. A nota final do candidato será a média aritmética simples da nota do item 6.1 e 6.2.

6.4. Poderá ser interposto recurso contra a nota atribuída ao candidato, conforme itens 6.1 e 6.2, que será apreciada pela comissão avaliadora conforme cronograma do edital. O recurso não é válido para documentação incompleta.

#### 7. **HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

7.1. 7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% da pontuação supracitada.

7.2. 7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3. Que tenha obtido a maior pontuação na entrevista;

7.4. Que tenha obtido maior pontuação na carta de intenções.

#### 8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O resultado final da seleção de bolsa será disponibilizado no site da UNILAB.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas no site da UNILAB.

8.3. Caberá recurso junto a Comissão Avaliadora, devendo ser protocolado via email: projeto.consan@unilab.edu.br, conforme cronograma do Edital.

8.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão avaliadora.

8.5. A inscrição implicará no conhecimento do edital e no compromisso de aceitação das condições da seleção, aqui estabelecida.

8.6. A validade dessa seleção será de 12 meses, contada a partir do resultado de seleção.

## 9. **CONTRATAÇÃO DA BOLSA**

9.1. A Pró-reitoria de relações institucionais ira contactar os selecionados, informando sobre a documentação necessária para a contratação. O candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado da seleção de bolsa para enviar à Coordenação do Projeto a documentação necessária para a contratação.

## 10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

10.2. O que não estiver previsto neste edital segue as instruções da Coordenação do Projeto, em consonância com as normas da Unilab, especialmente a Resolução nº 21/2019/CONSUNI.

## 11. **ATRIBUIÇÕES**

11.1. Levantamento de informações, análise, sistematização de informações.

11.2. Apoio as diversas áreas do projeto.

11.3. Realização de pesquisa e extensão no âmbito do Projeto.

11.4. Apoio a Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional (IDR/Unilab)

11.5. Elaboração de relatórios.

## 12. **CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Divulgação do Edital	28/02/2020
Recebimento das Inscrições	02/03/2020 - 06/03/2020
Divulgação no site da Unilab das inscrições deferidas e indeferidas	09/03/2020
Recurso por indeferimento de inscrições	10/03/2020 e 11/03/2020
Divulgação da lista final de inscrições deferidas	12/03/2020
Análise de Documentação	13/03/2020 a 16/03/2020
Divulgação do calendário de entrevistas	17/03/2020
Realização das entrevistas	19/03/2020 e 20/03/2020

Divulgação do resultado provisório	23/03/2020
Recurso referente as notas atribuídas	24/03/2020
Revisão do resultado provisório	25/03/2020
Divulgação do resultado final	26/03/2020

**MAX CÉSAR DE ARAÚJO**  
Pró-Reitor de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MAX CESAR DE ARAUJO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, em 28/02/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0104724** e o código CRC **B08A8B3E**.

### **ANEXO EDITAL Nº 05/2020/PROINST – SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

PROJETO DE PESQUISA: FORTALECIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA CPLP E NA UNILAB

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 05 /2020/PROINST.

NOME: \_\_\_\_\_

TRIMESTRE/SEMESTRE DO CURSO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG/CI (CARTEIRA DE IDENTIDADE)/PASSAPORTE: Nº \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTATOS:

CELULAR(ES): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA/AV. \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_